Sábado, 28 de Novembro de 2026

TCE-MT suspende reajuste de tarifa de água e esgoto em Cuiabá após recurso da Prefeitura

Tribunal de Contas do Estado atende pedido do município e paralisa aplicação de aumentos que afetariam consumidores cuiabanos.

A Procuradoria-Geral do Município (PGM) de Cuiabá conseguiu êxito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) na suspensão de uma decisão que liberava à concessionária Águas Cuiabá aplicar um reajuste de 7,01% nas tarifas de água, com efeito retroativo desde 2015, além de permitir o aumento da cobrança de esgoto para 90% do valor cobrado pela água.

A decisão de suspender os efeitos foi publicada no Diário Oficial de Contas na quinta-feira (26). Os procuradores Luiz Antônio Araújo Júnior e Rober Caio Martins Ribeiro protocolaram os Embargos de Declaração, e o presidente do TCE-MT, conselheiro Waldir Júlio Teis, acolheu o pedido atribuindo efeito suspensivo até julgamento do mérito.

A medida cancela os efeitos da autorização concedida em 10 de agosto, resultado da Mesa Técnica nº 07/2025, que havia buscado uma solução consensual para resolver conflitos relativos à concessão dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A mesa foi encerrada em junho sem que as partes chegassem a um acordo. Posteriormente, uma decisão individual acolheu as pretensões da empresa concessionária, contrariando o parecer técnico do próprio Tribunal, que recomendava que a tarifa de esgoto representasse 80%, não 90%, da tarifa de água.

Nos argumentos apresentados pela Procuradoria municipal, destacou-se que a Prefeitura, como responsável pelo contrato de concessão, não foi consultada previamente à autorização de modificações que impactam diretamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e afetam diretamente o consumidor final. A PGM também contestou a validade de uma mesa técnica impor resolução sem consenso das partes envolvidas.

Adicionalmente, apontou-se que a questão já se encontra em discussão no Poder Judiciário estadual há mais de dez anos, cabendo exclusivamente ao Judiciário a definição conclusiva sobre a legalidade das cobranças contestadas.

A suspensão determinada pelo TCE-MT não significa resolução definitiva do mérito da controvérsia. O Tribunal ainda analisará os fundamentos jurídicos apresentados pela Procuradoria municipal. Enquanto isso, os reajustes anteriormente autorizados permanecerão paralisados e sem eficácia. Além disso, o TCE-MT comunicará ao Poder Judiciário a suspensão para que seja considerada nos processos que tratam do assunto.